



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA COMISSÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Aos dois dias do mês de março de 2023, reuniram-se na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, os membros da Comissão de Promoção da Transparência dos Atos Públicos e do Acesso à Informação, os servidores Marcos Roberto Tonini Langamer, Carlos Antônio de Oliveira, Ângela Aparecida Nunes, Edson Braz de Queiroz, Carla Moreira Oliveira e Alessandra Cantuária de Araújo. O Presidente fez a abertura dos trabalhos da pauta, dando as boas-vindas aos presentes. Após a leitura da ata anterior, o Presidente passou a palavra à Controladora Geral Interna para apresentar os assuntos da pauta do dia. Na sequência, Ângela colocou para os membros presentes que o Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCM/GO publicou dois acórdãos que necessitam de debate e deliberação deste Colegiado. Quanto ao Acórdão nº 02199/2022 – Técnico-Administrativa, o TCM manifestou pela irregularidade do Município de Luziânia sobre o índice de transparência dos Portais de Transparências/Sites Oficiais, o qual é validado pelos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2020, na Lei Complementar 131/2009, na Lei Complementar nº 156/20216, na Lei Federal nº 12.527/2011 e na Lei Federal nº 13460/2017. Ao questionar ao TCM/GO sobre os requisitos avaliados e suas respectivas pontuações, o Órgão informou que todas as avaliações estão disponíveis para consulta, com indicação das irregularidades item por item, no Painel Nacional de Transparência Pública disponível em <https://transparencia.atricon.org.br/>, enviado em outubro de 2022, a qual segue anexa a esta ata. O Colegiado decidiu analisar também o índice definido pela Secretaria do Tesouro Nacional, publicado no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi, onde o município de Luziânia se encontra classificado com Letra "E", em 5470º lugar a nível nacional, 236º lugar em nível estadual e 19º em relação à microrregião, Sua situação irregular se dá devido aos quesitos: Quanto à Dimensão I – Gestão da informação: Tempestividade na homologação dos RREOs, Tempestividade na homologação dos RGFs do Poder Executivo, Tempestividade na homologação dos RGFs do Poder Legislativo, Quantidade de retificações da DCA, Quantidade de MSC com diferenças entre saldos, Quantidade de MSC com contas do ativo com saldo invertido incorretamente; Quanto à Dimensão II – Informações Contábeis: Informação da variação patrimonial aumentativa do FUNDEB no Anexo I-HI da DCA, Informação da variação patrimonial diminutiva do FUNDEB no Anexo I-HI da DCA, Informação das receitas orçamentárias do FUNDEB no Anexo I-C da DCA, Receitas orçamentárias e suas deduções no Anexo I-C da DCA, Relação entre a VPA de Contribuições para o RPPS e a Provisão Atuarial do RPPS, Relação entre empréstimos e financiamentos e a VPD de Juros e Encargos – PIPCP, item 10, Reconhecimento de Ajuste de Dívida Ativa (Tributária + Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Tributária) no Anexo I-AB da DCA, Informação de receitas que não são de competência do ente no Anexo I-C da DCA, Igualdade nas receitas arrecadadas na MSC de encerramento e na DCA, Igualdade nas receitas com tributos municipais da MSC de encerramento e na DCA, Igualdade nas receitas municipais com transferências constitucionais na MSC de dezembro e na DCA, Igualdade das Despesas Orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas na MSC de encerramento e na DCA, Igualdade dos Restos a Pagar processados e não processados na DCA e na MSC de encerramento; Quanto à Dimensão III – Informações Fiscais: Déficit ou superávit orçamentário no Anexo 01 do RREO, Igualdade da informação de despesas orçamentárias entre anexos 1 e 2 do RREO, Igualdade da informação de despesas orçamentárias entre anexos 1 e 6 do RREO, Igualdade da Dívida consolidada líquida (DCL) entre o RREO e o RGF, Igualdade da previsão atualizada de receitas e receitas realizadas entre anexos do RREO, Igualdade dos restos a pagar não processados entre o RREO e o RGF; Quanto à Dimensão IV – Informações Contábeis x Informações Fiscais: Igualdade da receita realizada entre a DCA e o RREO do 6º Bimestre, Igualdade da execução da despesa entre a DCA e o RREO do 6º Bimestre, Igualdade da execução da despesa por função entre a DCA e o RREO 6º Bimestre, Igualdade da execução da despesa por função entre a DCA e o RREO 6º Bimestre (intraorçamentária), Igualdade dos restos a pagar não processados e processados entre a DCA e o RREO 6º Bimestre, Igualdade dos restos a pagar não processados entre a DCA e o RREO do 6º Bimestre, Igualdade dos restos a pagar processados entre a DCA e o RREO do 6º Bimestre, Igualdade das receitas com alienação de ativos entre a DCA e o RREO do 6º Bimestre, Igualdade das transferências municipais entre a DCA e o RREO do 6º Bimestre, Igualdade das transferências constitucionais municipais entre a DCA e o RREO do 6º Bimestre, Igualdade das contribuições dos servidores e compensações financeiras entre a DCA e o RREO do 6º Bimestre, Igualdade nas receitas arrecadadas na MSC de dezembro e no RREO do 6º Bimestre, Igualdade nas receitas com tributos municipais na MSC de dezembro e no RREO do 6º Bimestre, Igualdade nas receitas municipais com transferências constitucionais na MSC de dezembro e no RREO 6º Bimestre, Igualdade das Despesas Orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas na MSC de dezembro e no RREO 6º Bimestre, Igualdade dos Restos a pagar não processados no RREO do 6º Bimestre e na MSC de dezembro, informações obtidas no link <https://ranking-municipios.tesouro.gov.br/entes/5212501>. Ainda sobre esse Acórdão nº 02199/2022, o Colegiado identificou que o Portal da Transparência do Município, <https://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/transparencia/index>, é alimentado pelos dados

Ofício nº 0007/23/SR

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

Sr.(a)Prefeito(a),

RECEBIDO
24/02/2023
Gabinete do Prefeito
Marcos Da Silva Marques
Gabinete do Prefeito
Assessor Executivo PML

Estamos encaminhando a V. Exa. cópia do Acórdão nº 02199/22 exarado no Processo nº 10381/21 referente a verificação do cumprimento das leis de transparência, para conhecimento.

Atenciosamente,

**SAVIO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:73857998172**

Chefe do Setor de Recursos

Assinado de forma digital por SAVIO
TEIXEIRA DE OLIVEIRA:73857998172
Dados: 2023.01.26 14:24:41 -03'00'



ACÓRDÃO Nº 02199/2022 – Técnico-Administrativa

PROCESSO Nº : 10381/21

INTERESSADO : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

ASSUNTO : Memorando 031/2021 – SLC – Verificação do cumprimento das leis de transparência.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Verificação do cumprimento das leis de transparência.

Cuidam os presentes autos de verificação pela Secretaria de Licitações e Contratos, na forma do mandamento disposto do art. 19 da RA nº 104/17, e do art. 5º da IN nº 05/12, do cumprimento pelos Poderes Executivos e Legislativos dos municípios goianos das determinações constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente quanto à transparência da gestão fiscal (alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009), da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), e da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Acorda o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos membros integrantes do Pleno, acolhendo as razões expostas no Voto do Relator para:

1. MANIFESTAR, considerando o índice de transparência dos Portais de Transparência/Sites Oficiais:

1.1 PELA REGULARIDADE:

1.1.1 DOS PODERES EXECUTIVOS DOS MUNICÍPIOS DE:

Anicuns, Baliza, Britânia, Caçu, Campinaçu, Cidade Ocidental, Itapaci, Itapuranga, Jandaia, Morro Agudo de Goiás, Nova Aurora, Nova Crixás, Paraúna, Petrolina de Goiás, Pilar de Goiás, Rialma, Rianápolis, Santa Cruz de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, Santo Antônio de Goiás, Três Ranchos.

1.1.2 DOS PODERES LEGISLATIVOS DOS MUNICÍPIOS DE:

Palmelo, Pilar de Goiás, Rianápolis, Valparaíso de Goiás.

1.2 PELA REGULARIDADE COM RESSALVA:

1.2.1 DOS PODERES EXECUTIVOS DOS MUNICÍPIOS DE:

Acreúna, Amorinópolis, Anápolis, Araguapaz, Aruanã, Bonfinópolis, Diorama, Doverlândia, Itumbiara, Nova América, Nova Glória, São João da Paraúna, Senador Canedo, Trindade, Valparaíso de Goiás, Vianópolis.

1.2.2 DOS PODERES LEGISLATIVOS DOS MUNICÍPIOS DE:

Aragarças, Goiás, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Nova América, Panamá, Piracanjuba, Piranhas, Santa Helena de Goiás, Santa Isabel, Senador Canedo, Três Ranchos, Trindade.

1.3 PELA IRREGULARIDADE:

1.3.1 DOS PODERES EXECUTIVOS DOS MUNICÍPIOS DE:

Abadia de Goiás, Abadiânia, Adelândia, Água Fria de Goiás, Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Aloândia, Alto Horizonte, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Amaralina, Americano do Brasil, Anhanguera, Aparecida de Goiânia, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Araçu, Aragarças, Aragoiânia, Arenópolis, Aurilândia, Avelinópolis, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bom Jardim de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Bonópolis, Brazabrantes, Buriti Alegre, Buriti de Goiás, Buritinópolis, Cabeceiras, Cachoeira Alta, Cachoeira de Goiás, Cachoeira Dourada, Caiapônia, Caldas Novas, Caldazinha, Campestre de Goiás, Campinorte, Campo Alegre de Goiás,



Campo Limpo de Goiás, Campos Belos, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Castelândia, Catalão, Caturaí, Cavalcante, Ceres, Cezarina, Chapadão do Céu, Cocalzinho de Goiás, Colinas do Sul, Córrego do Ouro, Corumbá de Goiás, Corumbalva, Cristalina, Cristianópolis, Crixás, Cromínia, Cumari, Damianópolis, Damolândia, Davinópolis, Divinópolis de Goiás, Edealina, Edéia, Estrela do Norte, Faina, Fazenda Nova, Firminópolis, Flores de Goiás, Formosa, Formoso, Gameleira de Goiás, Goianópolis, Goiandira, Goianésia, Goiânia, Goianira, Goiás, Goiatuba, Gouvelândia, Guapó, Guaraíta, Guarani de Goiás, Guarinos, Heitorai, Hidrolândia, Hidrolina, Iaciara, Inaciolândia, Indiara, Inhumas, Ipameri, Ipiranga de Goiás, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itajá, Itapirapuã, Itarumã, Itauçu, Ivolândia, Jaraguá, Jataí, Jaupaci, Jesúpolis, Joviânia, Jussara, Lagoa Santa, Leopoldo de Bulhões, Luziânia, Mairipotaba, Mambai, Mara Rosa, Marzagão, Matrinchã, Maurilândia, Mimoso de Goiás, Minaçu, Mineiros, Moiporá, Monte Alegre de Goiás, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Montividiu do Norte, Morrinhos, Mossamedes, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Nazário, Nerópolis, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Roma, Nova Veneza, Novo Brasil, Novo Gama, Novo Planalto, Orizona, Ouro Verde de Goiás, Ouvidor, Padre Bernardo, Palestina de Goiás, Palmeiras de Goiás, Palmelo, Palminópolis, Panamá, Paranaiguara, Perolândia, Piracanjuba, Piranhas, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina, Porangatu, Porteirão, Portelândia, Posse, Professor Jamil, Quirinópolis, Rio Quente, Rio Verde, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, Santa Fé de Goiás, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São Francisco de Goiás, São João d'Aliança, São Luís de Montes Belos, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Miguel do Passa Quatro, São Patrício, São Simão, Serranópolis, Silvânia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Taquaral de Goiás, Teresina de Goiás, Terezópolis de Goiás, Trombas, Turvânia, Turvelândia, Uirapuru, Uruaçu, Uruana, Urutaí, Varjão, Vicentinópolis, Vila Boa, Vila Propício;

1.3.2 DOS PODERES LEGISLATIVOS DOS MUNICÍPIOS DE:



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

Abadia de Goiás, Abadiânia, Acreúna, Adelândia, Água Fria de Goiás, Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Aloândia, Alto Horizonte, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Amaralina, Americano do Brasil, Amorinópolis, Anápolis, Anhanguera, Anicuns, Aparecida de Goiânia, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Araçu, Aragoiânia, Araguapaz, Arenópolis, Aruanã, Aurilândia, Avelinópolis, Baliza, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bom Jardim de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Bonfinópolis, Bonópolis, Brazabrantes, Britânia, Buriti Alegre, Buriti de Goiás, Buritinópolis, Cabeceiras, Cachoeira Alta, Cachoeira de Goiás, Cachoeira Dourada, Caçu, Caiapônia, Caldas Novas, Caldazinha, Campestre de Goiás, Campinaçu, Campinorte, Campo Alegre de Goiás, Campo Limpo de Goiás, Campos Belos, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Castelândia, Catalão, Caturai, Cavalcante, Ceres, Cezarina, Chapadão do Céu, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Colinas do Sul, Córrego do Ouro, Corumbá de Goiás, Corumbaíba, Cristalina, Cristianópolis, Crixás, Cromínia, Cumari, Damianópolis, Damolândia, Davinópolis, Diorama, Divinópolis de Goiás, Doverlândia, Edealina, Edéia, Estrela do Norte, Faina, Fazenda Nova, Firminópolis, Flores de Goiás, Formosa, Formoso, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Goiandira, Goianésia, Goiânia, Goianira, Goiatuba, Gouvelândia, Guapó, Guaraíta, Guarani de Goiás, Guarinos, Heitorai, Hidrolândia, Hidrolina, Iaciara, Inaciolândia, Indiara, Inhumas, Ipameri, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itajá, Itapirapuã, Itapuranga, Itarumã, Itauçu, Itumbiara, Ivolândia, Jandaia, Jaraguá, Jataí, Jaupaci, Jesúpolis, Joviânia, Jussara, Lagoa Santa, Leopoldo de Bulhões, **Luziânia**, Mairipotaba, Mambai, Mara Rosa, Marzagão, Matrinchã, Maurilândia, Mimoso de Goiás, Minaçu, Mineiros, Moiporá, Monte Alegre de Goiás, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Montividiu do Norte, Morrinhos, Morro Agudo de Goiás, Mossâmedes, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Nazário, Nerópolis, Niquelândia, Nova Aurora, Nova Crixás, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Roma, Nova Veneza, Novo Brasil, Novo Gama, Novo Planalto, Orizona, Ouro Verde de Goiás, Ouvidor, Padre Bernardo, Palestina de Goiás, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paranaiguara, Paraúna, Perolândia, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina,



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

Porangatu, Porteirão, Portelândia, Posse, Professor Jamil, Quirinópolis, Rialma, Rio Quente, Rio Verde, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, Santa Cruz de Goiás, Santa Fé de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio da Barra, Santo Antônio de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São Francisco de Goiás, São João d'Aliança, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Miguel do Passa Quatro, São Patrício, São Simão, Serranópolis, Silvânia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Taquaral de Goiás, Teresina de Goiás, Terézópolis de Goiás, Trombas, Turvânia, Turvelândia, Uirapuru, Uruaçu, Uruana, Urutaí, Varjão, Vianópolis, Vicentinópolis, Vila Boa, Vila Propício.

2. CONCEDER, por terem alcançado Índice máximo de transparência do sítio/Portal analisado, Certificado de Qualidade de Transparência Pública aos **PODERES EXECUTIVOS** dos Municípios de Britânia, Caçu, Campinaçu, Cidade Ocidental, Itapaci, Itapuranga, Jandaia, Paraúna, Rialma, Rianápolis, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia e Três Ranchos; e aos **PODERES LEGISLATIVOS** dos Municípios de Rianápolis e Valparaíso de Goiás;

3. DETERMINAR à Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal de Contas que publique o Acórdão decorrente da presente análise e seus anexos no site do TCMGO, bem como lhe dê ampla divulgação, pelo maior número de vias possíveis, em linguagem acessível, para informação dos resultados da fiscalização deste Tribunal de Contas sobre o cumprimento das normas em apreço pelos jurisdicionados desta Corte de Contas;

4. DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Acórdão decorrente da presente análise e seus anexos ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal para as providências que entenderem cabíveis;



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

5. DETERMINAR que sejam oficiados os gestores de todos Poderes Municipais com avaliação pela irregularidade, para que adotem providências com o fim de solucionar as impropriedades apontadas, sendo **desnecessária resposta a esta Corte**, tendo em vista a habitualidade da verificação e a necessidade de disponibilização das informações em tempo real – primeiro dia útil subsequente ao registro de seus atos;

6. PARABENIZAR, por fim, aos municípios de Diorama, Senador Canedo, Trindade, Doverlândia, Itumbiara, Nova América, Davinópolis, Palmelo, Rio Verde, Rubiataba, Itapaci, Santa Helena de Goiás, Senador Canedo, Nova América e Três Ranchos, todos acima de 99% (noventa e nove por cento), tendo em vista o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

À Superintendência de Secretaria para os devidos fins.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,

13 de Abril de 2022.

Presidente: Francisco José Ramos

Relator: Daniel Augusto Goulart

Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Fabricio Macedo Motta, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Irany de Carvalho Júnior, Cons. Sub. Maurício Oliveira Azevedo e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador Henrique Pandim Barbosa Machado.

Votação: Votaram(ou) com o Cons. Daniel Augusto Goulart: Cons. Francisco José Ramos, Cons. Fabricio Macedo Motta, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Irany de Carvalho Júnior.

4. alertar que a presente análise teve como objeto apenas os fatos denunciados, não estando, portanto, os responsáveis eximidos de sanções provenientes das demais irregularidades que vierem a ser constatadas por meio de outros instrumentos de fiscalização deste Tribunal;

5. notificar os interessados da presente decisão; e

6. arquivar os presentes autos após o trânsito em julgado deste acórdão.

À Superintendência de Secretaria para os fins.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 8 de Fevereiro de 2023.

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto

Relator: Valcenôr Braz de Queiroz.

Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Humberto Aidar, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flávio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Irany de Carvalho Júnior e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador Henrique Pandim Barbosa Machado.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons. Valcenôr Braz de Queiroz: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Humberto Aidar.

LUZIANIA

Processo - 07383/2021

ACÓRDÃO Nº 00841/2023 - Tribunal Pleno

PROCESSO Nº:	07383/21
ÓRGÃO/MUNICÍPIO:	LUZIÂNIA
PREFEITO	DIEGO VAZ SORGATTO
CPF	035.428.261-11
ASSUNTO:	DENÚNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO AO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N. 4.258/2020, QUE INSTITUIU O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM).

DENÚNCIA. CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. CONVERSÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Tratam os autos de **Denúncia** narrando supostas irregularidades relacionadas à publicidade dos atos administrativos, referentes à instituição de Diário Oficial do Município (DOM) de Luziânia e, por consequência, para a publicação e centralização de todos atos administrativos do ente municipal.

Narra o denunciante em sua exordial que há indícios de irregularidades, tendo em vista que o não cumprimento da Lei que criou o DOM e não implementou suas medidas, pela não aplicação da Lei Municipal nº 4.258/2020,

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos,

ACORDA o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, pelos membros integrantes de seu Colegiado, acolhendo as razões expostas no voto do Relator, em:

1. Conhecer da presente denúncia, por ser o objeto referente à matéria de competência do Tribunal e cumprir os requisitos legais e regimentais de admissibilidade, apenas atinentes aos atos e despesas que se inserem dentre as atribuições do art. 109 do RI do TCMGO (SLC);

2. No mérito, julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, tendo em vista a não aplicação da Lei Municipal nº 4258/2020, a qual instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Luziânia, contudo, sem aplicação de sanção, uma vez que não foram verificados prejuízos em relação à transparência das informações relacionadas à execução financeira/orçamentária, atos e despesas do município, tendo em vista a disponibilização de dados no site oficial e portal da transparência do município.

3. **DETERMINAR ao Sr. DIEGO VAZ SORGATTO, Prefeito de Luziânia,** que adote alguma das medidas abaixo indicadas:

3.1. Implemente o efetivo cumprimento das diretrizes e objetivos instituídos pela Lei Municipal nº 4.258/2020, relativos à sua competência constitucional e legal; ou

3.2. Envie projeto de lei ao Poder Legislativo, visando revogar ou derogar a Lei Municipal nº 4.258/2020, caso o Município entenda que as publicações via Diário Oficial Eletrônico (DOM) não atendam aos seus interesses públicos, podendo ser excluído os deveres estabelecidos ao Poder Legislativo; ou

3.3. Adote providências para ingressar com ação direta de inconstitucionalidade no Poder Judiciário, ou que seja provocado outro legitimado constitucional a propor a medida em questão, podendo ser questionado eventuais vícios formais ou materiais no processo legislativo, visando discutir a nulidade da lei.

4. Dê ciência ao Poder Executivo de Luziânia (Prefeito e Controladoria Geral do Município);

5. Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

À Superintendência de Secretaria para os fins.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 15 de Fevereiro de 2023.

Presidente: Daniel Augusto Goulart

Relator: Valcenôr Braz de Queiroz.

Grupo de Critérios	Percentual
Informações Prioritárias	100,00%
Licitações, Dispensas, Inexibibilidades e Atas de Adesão - SRP	91,67%
Recursos Humanos	88,89%
Diárias	81,82%
Contratos	75,00%
Ouvidorias	75,00%
Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal	60,00%
Informações Institucionais	50,00%
Despesa	47,06%
Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	33,33%
Acessibilidade	20,00%
Receita	20,00%
Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Físico)	0,00%

Grupo Pergunta	Ordem Pergunta	Pergunta	Exigibilidade	Resposta	Link	Nota	Qtde.
Informações Prioritárias	1	A entidade pública possui site oficial e/ou portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Informações Prioritárias	2	O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Informações Institucionais	3	Competências	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Informações Institucionais	4	Estrutura organizacional	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Informações Institucionais	5	Identificação dos responsáveis	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Informações Institucionais	6	Endereços	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Informações Institucionais	7	Telefone	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Informações Institucionais	8	Horário de atendimento	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Informações Institucionais	9	Perguntas e respostas mais frequentes	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Informações Institucionais	10	Canal de Comunicação com cidadão do tipo [Fale Conosco], que permite ao interessado comunicar-se com órgão por via eletrônica ou telefônica	Recomendada	Não Atende	-	0	1
Receita	11	Valores da receita pública arrecadada	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Receita	12	Valores da receita pública prevista na LOA	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Receita	13	Classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)	Essencial	Atende	-	1	1
Receita	14	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios da receita	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Receita	15	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios da receita	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Receita	16	Existência de informações atualizadas em relação aos critérios da receita	Essencial	Não Atende	-	0	1
Receita	17	Existência de histórico das informações em relação aos critérios da receita	Essencial	Não Atende	-	0	1

Receita	18	Transferências voluntárias recebidas com indicação: do valor recebido	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Receita	19	Transferências voluntárias recebidas com indicação: do objeto	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Receita	20	Transferências voluntárias recebidas com indicação: da origem dos recursos	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Receita	21	Transferências voluntárias recebidas com indicação: da data do repasse	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Receita	22	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Receita	23	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Receita	24	Existência de informações atualizadas em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Receita	25	Existência de histórico das informações em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Despesa	26	Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	Essencial	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Despesa	27	Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	Essencial	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Despesa	28	Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	Essencial	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Despesa	29	Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	Essencial	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Despesa	30	Bem fornecido ou serviço prestado	Essencial	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1

Despesa	31	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios da despesa	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Despesa	32	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios da despesa	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Despesa	33	Existência de informações atualizadas em relação aos critérios da despesa	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Despesa	34	Existência de histórico das informações em relação aos critérios da despesa	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Despesa	35	Transferências voluntárias realizadas com indicação: de beneficiário	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Despesa	36	Transferências voluntárias realizadas com indicação: do objeto	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Despesa	37	Transferências voluntárias realizadas com indicação: do valor concedido	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Despesa	38	Transferências voluntárias realizadas com indicação: da data do repasse	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Despesa	39	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Despesa	40	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Despesa	41	Existência de informações atualizadas em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Despesa	42	Existência de histórico das informações em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	Obrigatória	Não Atende	-	0	1

Recursos Humanos	43	Relação nominal dos servidores	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Recursos Humanos	44	Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Recursos Humanos	45	Indicação da lotação de cada servidor	Recomendada	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Recursos Humanos	46	Indicação da remuneração nominal de cada servidor	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Recursos Humanos	47	Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Recursos Humanos	48	Existência de informações atualizadas	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Recursos Humanos	49	Existência de histórico das informações	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Recursos Humanos	50	Gravação de relatórios em diversos formatos	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Recursos Humanos	51	Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Diárias	52	Nome do beneficiário	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Diárias	53	Cargo do beneficiário	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Diárias	54	Número de diárias usufruídas por afastamento	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Diárias	55	Período de afastamento	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Diárias	56	Motivo do afastamento	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Diárias	57	Local de destino	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Diárias	58	Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Diárias	59	Existência de informações atualizadas	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Diárias	60	Existência de histórico das informações	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Diárias	61	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1
Diárias	62	Gravação de relatórios em diversos formatos	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Licitações, Dispensas, Inexibibilidades e Atas de Adesão - SRP	63	Íntegra dos editais de licitação	Obrigatória	Atende	https://www.luziania.go.gov.br/	1	1

Licitações, Dispensas, Inexibibilidades e Atas de Adesão - SRP	64	Íntegra dos processos de dispensa de licitação	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Licitações, Dispensas, Inexibibilidades e Atas de Adesão - SRP	65	Íntegra dos processos de inexigibilidade de licitação	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Licitações, Dispensas, Inexibibilidades e Atas de Adesão - SRP	66	Íntegra das Atas de Adesão - SRP	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Licitações, Dispensas, Inexibibilidades e Atas de Adesão - SRP	67	Resultado das licitações indicando o(s) vencedores	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Licitações, Dispensas, Inexibibilidades e Atas de Adesão - SRP	68	Resultado das licitações indicando o(s) valor(es)	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Licitações, Dispensas, Inexibibilidades e Atas de Adesão - SRP	69	Informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspensão, finalizado)	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Licitações, Dispensas, Inexibibilidades e Atas de Adesão - SRP	70	Relação das licitações fracassadas e/ou desertas	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Licitações, Dispensas, Inexibibilidades e Atas de Adesão - SRP	71	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Licitações, Dispensas, Inexibibilidades e Atas de Adesão - SRP	72	Gravação de relatórios em diversos formatos	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Licitações, Dispensas, Inexibibilidades e Atas de Adesão - SRP	73	Existência de informações atualizadas	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Licitações, Dispensas, Inexibibilidades e Atas de Adesão - SRP	74	Existência de histórico das informações	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Contratos	75	Relação dos contratos celebrados, com o seu respectivo resumo	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Contratos	76	Íntegra dos contratos	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Contratos	77	Íntegra dos termos aditivos	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Contratos	78	Indicação do Fiscal do Contrato	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Contratos	79	Existência de informações atualizadas	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Contratos	80	Existência de histórico das informações	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Contratos	81	Gravação de relatórios em diversos formatos	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Contratos	82	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1

Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal	83	Publica o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal	84	Existência de informações atualizadas	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal	85	Existência de histórico das informações	Essencial	Não Atende	-	0	1
Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal	86	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal	87	Publica o Relatório Circunstanciado do Ano Anterior?	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Físico)	88	Indicação da unidade/setor responsável pelo SIC	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Físico)	89	Indicação de endereço físico da unidade responsável pelo SIC	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Físico)	90	Indicação de telefone da unidade responsável pelo SIC	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Físico)	91	Indicação dos horários de funcionamento da unidade responsável pelo SIC	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	92	Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	93	A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade e motivo do pedido.	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
		*A exigência de cadastro prévio não configura dificuldade ou impossibilidade de acesso à informação.					

Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	94	Instrumento normativo local que regulamente a LAI	Recomendada	Não Atende	-	0	1
Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	95	O ente publica relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	96	Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	97	Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Acessibilidade	98	Exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Acessibilidade	99	Opção de alto contraste	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Acessibilidade	100	Redimensionamento de texto	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Acessibilidade	101	Contém símbolo de acessibilidade em destaque	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Acessibilidade	102	Mapa do site	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Ouvidorias	103	Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria	Recomendada	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Ouvidorias	104	Divulga Carta de Serviços ao Usuário	Recomendada	Não Atende	-	0	1
Ouvidorias	105	Participação em redes sociais	Recomendada	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Ouvidorias	106	Há canal eletrônico de acesso/interação com a Ouvidoria	Recomendada	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	107	Existência de PPA (Lei do Plano Plurianual)	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	108	Existência do Anexo do PPA	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	109	Existência de LDO (Lei do Diretrizes Orçamentárias)	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	110	Existência do Anexo da LDO	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	111	Existência de LOA (Lei Orçamentária)	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1

Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	112	Existência do Anexo da LOA	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	113	Parecer prévio do TCE	Essencial	Não Atende	-	0	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	114	Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	115	Existência de informações atualizadas (RREO)	Essencial	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	116	Existência de histórico das informações (RREO)	Essencial	Não Atende	-	0	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	117	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) (RREO)	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	118	Divulga informações sobre Renúncias Fiscais	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	119	Existência de informações atualizadas em relação às Renúncias Fiscais	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	120	Existência de histórico das informações em relação às Renúncias Fiscais	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	121	Gravação de relatórios em diversos formatos em relação ao conjunto de dados referentes às Renúncias Fiscais	Obrigatória	Atende	https://www.luziania-go.gov.br/	1	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	122	Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação ao conjunto de dados referentes às Renúncias Fiscais	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	123	Divulga o Plano Estadual/Municipal de Saúde	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	124	Divulga o Plano Estadual/Municipal de Educação	Obrigatória	Não Atende	-	0	1
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal	125	Divulga o Relatório de Gestão Estadual/Municipal de Saúde	Obrigatória	Não Atende	-	0	1